



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.440 de 28 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Genildo Raimundo da Silva Pereira a atual rua Coreópsis, no Bairro São João 2º
Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ.

Art. 2º - Esta lei entra-rá em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO